

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 23 de abril de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **1069420-76.2017.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Utc Participações S.a. e outros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:  
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Última decisão: fls. 154592-154597.

**Fls. 154992-154997 (Debenturistas):** Noticiam os debenturistas decisão proferida no âmbito do AI nº 2085399-31.2021.8.26.0000, contra decisão de fls. 153955-153957, em que concedida antecipação da tutela recursal, *“para permitir dois cenários:(i) votação do 3º modificativo apenas com a participação dos credores das Classes I e IV, sem a participação, portanto, dos debenturistas e demais credores, desde que excluída a criação e alienação da UPI Heftos e com as ressalvas já proclamadas pelo i. magistrado de primeira instância; a criação e alienação da UPI seria possível futuramente, mas em assembleia especialmente convocada e com a presença de todos; ou, (ii) sendo possível a convocação em tempo hábil, a manutenção da assembleia para a votação do 3º modificativo, desde que conte com a presença de todas as classes de credores”*.

**Fls. 154998-155037 (Grupo UTC) e Fls. 155038-155039 (AJ):** Diante da ausência de prazo para convocação das demais classes para o conclave já convocado, requerem as recuperandas o cancelamento da AGC previstas para os dias 22/04/2021 e 29/04/2021, sugerindo os dias 18/05/2021 (primeira convocação) e 25/05/2021 (segunda convocação), tendo como ordem do dia (i) a deliberação por todos os credores acerca da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

criação e alienação da UPI-Heftos, e (ii) a deliberação acerca da forma de pagamento apenas para os credores das classes I e IV.

Diante das decisões proferidas no âmbito do AI nº 2085399-31.2021.8.26.0000 e das manifestações dos credores debenturistas, das recuperandas e do administrador judicial, determino o **cancelamento da assembleia de credores em segunda convocação prevista para o dia 29/04/2021.**

Defiro, ainda, a **convocação da assembleia geral de credores para os dias 18/05/2021 (primeira convocação) e 25/05/2021 (segunda convocação),** com as seguintes ordens do dia: 1ª) deliberação quanto à criação e alienação da UPI Heftos com a participação de todas as classes de credores (I, II, III, IV e extraconcursais aderentes) com direito de voz e voto; 2ª) deliberação quanto à forma de pagamento das classes I e IV, com a participação com direito de voz e voto somente dos credores dessas classes. Intimem-se, **com urgência,** as recuperandas, para que providenciem o necessário.

Expeça-se e publique-se, **com urgência,** ato ordinatório para ciência de todos os credores acerca do cancelamento da assembleia prevista para o dia 29/04/2021. Após, tornem conclusos para deliberação das demais questões pendentes.

Int.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**